

LEI MUNICIPAL N° 2362 DE 05/10/95  
PROJETO DE LEI N° 2447  
" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM  
DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO PIMENTA DE  
PÁDUA JUNIOR".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, em nome do povo paraisense decreta e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de "FRANCISCO PIMENTA DE PÁDUA JR.", como homenagem póstuma à memória de um dos troncos sombranceiros da tradicional família Pimenta de Pádua, uma das pioneiras da comunidade, tendo sido chefe de família exemplar, cidadão prestante e vicentino dos mais abnegados, dentre outras virtudes cívicas e morais.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 05 de Outubro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /  
VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE